

LEI N°791/2025, CAMPINORTE 07 DE AGOSTO 2025.

“Altera o sentido único da rua Sete de Setembro no Setor Central e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte/Go, aprova, eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica determinado que a Rua Sete de Setembro passará a operar em sentido único de circulação no trecho situado entre a Avenida Maranhão e a Rua Pedro Alvares Cabral, estabelecendo-se como direção do fluxo viário o sentido Avenida Maranhão para Rua Pedro Alvares Cabral.

Art. 2º: Será permitido durante o trecho, descrito no caput anterior, o estacionamento dos veículos ao lado direito da via, devendo conter vagas especiais para carga e descarga, por outro lado fica vedado o estacionamento ao lado esquerdo da via.

Art. 3º: Caberá aos órgãos responsáveis, em especial a Secretária de Transporte e Urbanismo, pelas medidas necessárias para sinalização e cumprimento desta lei.

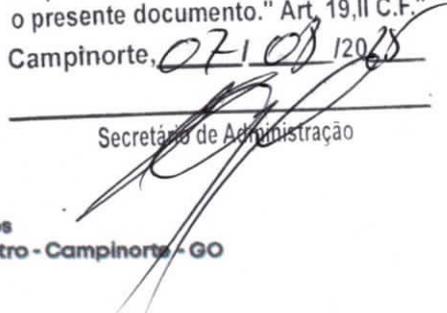
Art. 3º: Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.



CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 07/08/2025



Secretário de Administração